

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Serviço de configuração de 01 (uma) central telefônica (PABX), com capacidade inicial mínima para 02 (duas) linhas e 08 (oito) ramais, para inclusão de mensagens personalizadas de autoatendimento, do módulo gravador de voz, para gravação de conversas realizadas nas referidas linhas telefônicas.
- 1.2. As empresas interessadas, ao submeterem suas propostas ao CREFITO-14, deverão descrever os serviços que serão desempenhados, devendo ainda acrescer aos itens da proposta, para fins de orçamento, as peças, componentes e serviços eventualmente necessários à conclusão do serviço.
- 1.3. Deverá o serviço a ser adquirido possuir garantia por período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, e tal garantia será contra todos os defeitos, vícios e falhas decorrentes da execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de má utilização ou de danos ocasionados pelos usuários.
- 1.4. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, podendo as empresas acrescentar quaisquer informações necessárias à elaboração ou compreensão da proposta.

# 2. JUSTIF<mark>I</mark>CATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O CREFITO-14 tem buscado sempre ampliar e dar maior eficiência aos seus Departamentos, visando garantir maior segurança e eficiência às ações do Conselho Regional.
- 2.2. Nesse intuito, foi verificado enorme número de ligações diárias ao CREFITO-14, as quais são atendidas pela recepcionista do CREFITO-14 e repassadas aos demais setores, tendo o volume de ligações prejudicado outras atividades da funcionária, e causado insatisfação de profissionais, pelo fato de que o atendimento por vezes demora.
- 2.3. Assim, revelou-se necessário o desenvolvimento de solução que permitisse, na atividade diária do CREFITO-14, maior eficiência nos atendimentos telefônicos do Conselho Regional, para que os profissionais tenham maior facilidade de acesso à autarquia, e para permitir a maior eficiência dos setores deste Regional.



- 2.4. Nesse sentido, o CREFITO-14 possui central telefônica já instalada, que possui a função de configuração de mensagens personalizadas de autoatendimento, que permitirão ao profissional ou cidadão já ser direcionado diretamente ao setor com que pretendem falar, agilizando e dando maior eficiência ao seu atendimento, e conferindo maior tempo para a recepcionista do CREFITO-14 para o desempenho de suas atividades diárias.
- 2.5. Além disso, a referida central telefônica possui módulo gravador de voz, que, há algum tempo, em virtude das mudanças de computadores e da estrutura do CREFITO-14, acabou sendo desconfigurado.
- 2.6. Esse módulo de gravação de voz é importante em razão do registro de conversas telefônicas mantidas, a fim de resguardar os servidores e funcionários do CREFITO-14, que, por vezes, são vítimas de atos de desacato, desrespeito e agressões dos profissionais, a fim de garantir o registro dessas agressões a possibilidade de adoção de medidas éticas, disciplinares, cíveis e criminais contra esses profissionais, conforme o caso.
- 2.7. Ocorre que, nos quadros do CREFITO-14, não há profissional capacitado para a configuração da central telefônica, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa para a mesma.
- 2.8. Ademais, o objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois pode-se estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

# 3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, e ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da referida Lei, e o objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos dos citados normativos.

# 4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme **especificações técnicas** prescritas nos respectivos instrumentos que originaram as propostas de preços e serviços. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser confirmadas as características.



# 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS

- 5.1. Todos os serviços deverão ser prestados na sede do CREFITO-14, situada na Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, Salas 810, 811, 812, 813, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494, ou retirados pela empresa contratada, caso haja a necessidade para o serviço, e por ela devolvidos ao CREFITO-14, com o serviço devidamente realizado.
- 5.2. O prazo para realização do serviço não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, ou da realização do ato definitivo de solicitação de fornecimento do serviço, somente podendo ser prorrogado em caso de justificativa da empresa contratada, a qual será avaliada pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- 5.3. O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da entrega. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo Coordenador do CREFITO-14.
- 5.4. Cumpre ressaltar que para o serviço ser recebido definitivamente, todo o seu conjunto deverá estar em perfeito estado de funcionamento e atender à descrição presente neste Termo e determinações da fiscalização. Além disso, o recebimento dos produtos estará vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao patrimônio do CREFITO-14 ou ao prédio pelos prepostos da empresa contratada, bem como aferição do funcionamento de todos os equipamentos adquiridos.
- 5.5. O aceite não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do serviço, quando da instalação e utilização dos mesmos;

#### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito mediante requerimento, por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 07 (sete) dias após o aceite definitivo, atesto da nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal da empresa Contratada, devidamente instruído.
- 6.2. O requerimento de pagamento deverá ser **protocolado na Sede do CREFITO-14**, das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, instruído pela CONTRATADA com Solicitação formal, Recibo, Fatura/Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal,



Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. Eventual atraso ou irregularidade ocorridos na apresentação do requerimento (devidamente instruído) por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
  - 7.1.1. Indicar, quando da emissão do contrato ou do orçamento, o endereço, telefone fixo (ou celular) de contato do escritório de representação ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
  - 7.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.
  - 7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
  - 7.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
  - 7.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos nos quais forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.
  - 7.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
  - 7.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
  - 7.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.



- 7.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.
- 7.1.10. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência, nas propostas oferecidas, e demais instrumentos a eles vinculados.
- 7.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.
- 7.1.12. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização, por escrito, do CREFITO-14.
- 7.1.13. Cumprir, além do estatuído neste Termo de Referência, as orientações do Gestor do Contrato e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREFITO-14.

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
  - 8.1.1. Prop<mark>orcionar todas as condições pa</mark>ra que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e seus Anexos.
  - 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta.
  - 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
  - 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à entrega e funcionamento do objeto, fixando prazo para a sua correção.



- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) equipamentos (s) fornecidos fora da especificação ou com problemas.
- 8.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.
- 8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

# 9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

# 10. DIS<mark>POSIÇÕES GERAIS</mark>

- 10.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pela Coordenação Geral do CREFITO-14.
- 10.2 O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) Contratada (s).
- 10.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais já fornecidos, por ajuste entre as partes interessadas.

Teresina/PI. 12 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_

Anderson de Freitas e Silva

Coordenador Geral do CREFITO-14